



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

CONTRATO DE COMPRA E VENDA

Pelo presente instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, denominado simplesmente **COMPRADOR**, o **MUNICÍPIO DE PINHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 76.178.011/0001-28, com sede administrativa na Avenida Trifon Hanyasz, n.º 220, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. **VALDECIR BIASEBETTI**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n. 1.643.509-0/SESP-PR, inscrito no CPF sob n.º 371.392.079-68 residente na Av. XV de Novembro, n.º 40, Centro, Município de Pinhão, Estado do Paraná, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a **COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.589.924/0001-91, com sede administrativa na Rua das Imbuías, s/n.º, Bairro Industrial, CEP 85.170-000, Município de Pinhão, Estado do Paraná, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **NEUZELIA FERREIRA KUNCERER**, brasileira, portadora da cédula de identidade n.º 8.704.966-3 SSP/PR e no CPF sob n.º 036.119.049-29, doravante denominado **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este instrumento de contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA DA REGÊNCIA

O presente contrato trata-se de um contrato administrativo e rege-se, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tem base na **CHAMADA PÚBLICA 006/2023/ Inexigibilidade n.º 057/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO: O presente termo contratual tem por objetivo **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR ATENDENDO AS NECESSIDADES DO CARDÁPIO PREVISTO PARA O ANO LETIVO DE 2024 DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM A LEI 11.947/2009, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO Edital de Licitação Inexigibilidade n.º 57 /2023**, conforme especificações abaixo:

LOTE 1: LOTE 1

Ítem	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
------	--------	-----------	---------	------------	--------------------	-----------------	---------------------



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

1	4128 9	ABACATE- - ABACATE - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	400	R\$ 6,600 0	2.640,00	
2	4129 1	ABÓBORA SECA- - ABÓBORA SECA - DE 1ª QUALIDADE, IN NATURA, DESCASCADA, INTEGRAL E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. CONGELADO E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.	KG	250	R\$ 5,000 0	1.250,00	
3	2877 1	ABOBRINHA LISA - ABOBRINHA LISA COM	KG	200	R\$ 4,500 0	900,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		POLPA INTACTA E LIMPA, APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, PERFURAÇÕES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.					
4	4129 3	ACELGA- - ACELGA- DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,	KG	400	R\$ 7,000 0	2.800,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.						
5	4146 3	AÇÚCAR MASCADO - - AÇÚCAR MASCADO - AÇÚCAR OBTIDO DA CONCENTRAÇÃO DO CALDO-DE-CANA AO NATURAL COLORAÇÃO VARIÁVEL ENTRE CAMELO E MARROM. O PRODUTO DEVE ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS DE COR, SABOR, CHEIRO, PRESERVADAS, DEVE SER FORMULADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SELECIONADAS. EMBALAGEM DE 1KG.	KG	80	R\$ 22,00 00	1.760,00		
6	4129 4	AGRIÃO- - AGRIÃO - FOLHAS E TALOS FIRMES, PEQUENAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E FORMATOS ARREDONDADOS, LIVRES DE ENFERMIDADES PROVENIENTES DA NATUREZA, PRODUTOS QUÍMICOS, ANIMAIS E	MAÇO	300	R\$ 5,000 0	1.500,00		



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		INSETOS.					
7	4146	ALFACE AMERICANA- - UN	600	R\$ 2,500	1.500,00		
	4	ALFACE AMERICANA - DE FORMATO ARREDONDADO QUE LEMBRA UM REPOLHO POR FORMAR CABEÇA COMPACTA. SUA FOLHAS SÃO MAIS CROCANTES E SE APRESENTAM EM CAMADAS. DE 1ª QUALIDADE, VERDE , FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.		0			
8	4129	ALFACE CRESPA- - DE 1ª UN	2000	R\$ 2,500	5.000,00		
	5	QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		0			



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

9	4129	ALHO NOBRE- -	KG	400	R\$ 33,00	13.200,0	
	6	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, CLASSE 6, PORTARIA Nº 242 DE 17/09/92, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.			00	0	
10	4129	BANANA CATURRA- - DE	KG	8000	R\$ 5,770	46.160,0	
	7	1ª QUALIDADE, GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, COM CASCAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS.			0	0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
11	4129 9	BATATA DOCE- - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, DE CASCA BRANCA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	400	R\$ 5,960 0	2.384,00	
12	4130 0	BATATA INGLESA- - LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO	KG	2000	R\$ 5,000 0	10.000,0 0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)

		APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
13	4130 1	BATATA SALSA- - LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES,	KG	1000	R\$ 11,50 00	11.500,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
14	4130 3	BETERRABA- - NOVA, LAVADA, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	800	R\$ 5,800 0	4.640,00	
15	5543 9	BOLACHA CASEIRA SABOR COCO OU BAUNILIA OU LARANJA OU FUBÁ CONSISTÊNCIA	KG	1800	R\$ 24,00 00	43.200,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

	<p>CROCANTE, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE</p> <p>INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, MANTEIGA, OVOS E ÁGUA. PODENDO A MESMA TER RESTRIÇÃO PARA LEITE, GLÚTEM, OVO E AÇÚCAR. MANIPULADO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES,</p>					
--	---	--	--	--	--	--



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		NOME DO AGRICULTOR.					
16	5527	BOLO CASEIRO SIMPLES	KG	50	R\$ 28,00	1.400,00	
	5	(SABOR: FUBÁ, LARANJA OU CENOURA, NATA) CONSISTÊNCIA MACIA E AERADO, CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, OVOS, ÁGUA, PODENDO O MESMO TER RESTRIÇÃO PARA LEITE GLÚTEM E OVO. MANIPULADO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO QUE MANTENHA AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E HIGIENE			00		



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		INALTERADAS. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO E NOME DO AGRICULTOR.					
17	5179 2	BOLO DE POLVILHO TIPO ROSCA-ASSADO CONSISTÊNCIA MACIA NÃO ELÁSTICA CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO-OVO- SAL-FARINHA DE MILHO DE FLOCOS-ÓLEO.	KG	50	R\$ 53,00 00	2.650,00	
18	5527 6	BOLO SEM AÇÚCAR (SABOR: MAÇÃ, BANANA, UVA PASSAS) CONSISTÊNCIA MACIA E AERADO CONTENDO NO MÍNIMO OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÍLICO, FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, OVOS, ÁGUA E FRUTAS. PODENDO O MESMO TER RESTRIÇÃO PARA LEITE. MANIPULADO COM AS	KG	25	R\$ 28,00 00	700,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE A MESMO ESTÁ DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE EMBALAGEM PRÓPRIA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO QUE MANTENHA AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E HIGIENE INALTERADAS. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES E PESO DO PRODUTO E NOME DO AGRICULTOR.					
19	4134 8	BROA DE MILHO- - PÃO TIPO BROA, DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO FUBÁ OU FARINHA DE MILHO ENTRE OUTROS INGREDIENTES. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE	KG	500	R\$ 20,00 00	10.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		QUALIDADE, PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE BOLORES. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. PODENDO O MESMO TER RESTRICÇÃO PARA LEITE, GLÚTEM, OVO E AÇÚCAR. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
20	4130 4	BRÓCOLIS- - DE PRIMEIRA QUALIDADE, NOVO, FIRME, INTACTO, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHO, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, COLORAÇÃO UNIFORME E	UN	2000	R\$ 5,500 0	11.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		SEM MANCHAS. UNIDADE DE TAMANHO MÉDIO. UNIDADE MÍNIMA DE 400G					
21	4146 7	CANJICA DE MILHO BRANCA- - EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO DE 500G, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	500	R\$ 8,500 0	4.250,00	
22	4130 5	CAQUI- - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO. DEVE SER FRESCO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE	KG	1000	R\$ 8,000 0	8.000,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
23	4146	CARNE DE GALINHA CAIPIRA (COXA E SOBRECOXA COM OSSO)- - CONGELADA, IN NATURA. A AVE DEVE TER CONTORNOS DEFINIDOS, FIRMES E SEM MANCHAS, PELE ADERENTE. COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. NÃO DEVE APRESENTAR SUJIDADES, PENAS E CARÇA. LIVRE DE PARASITAS, MICRÓBIOS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO	KG	1000	R\$ 27,00 00	27.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		DE CARNE, CARIMBO DE INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
24	4146 8	CARNE DE GALINHA CAIPIRA (FILÉ DE PEITO SEM OSSO) - CORTADO EM FATIAS (FILÉ), SEM PELE, CONGELADO. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01 KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO DE	KG	300	R\$ 28,00 00	8.400,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		INSPEÇÃO ESTADUAL OU FEDERAL. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
25	5543 7	CARNE SUINA- (PERNIL, LOMBO, PALETA, A CEM) SEM PELE, SEM OSSO, CORTADO EM CUBOS, SEM GORDURA, CONGELADO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO CARACTERÍSTICOS. LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, POLIETILENO, TRANSPARENTE, ATÓXICA, CONTENDO 01KG. NA EMBALAGEM DEVE CONTER TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO COMO CORTE,	KG	800	R\$ 23,37 00	18.696,0 0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)

		PROCEDENCIA (FRIGORIFICO FORNECEDOR) INDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (ENTREGADOR), PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, CARIMBO DE INSPEÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 03 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. APRESENTAR EM ANEXO A PROPOSTA, DOCUMENTOS QUE COMPROVEM A INSPEÇÃO SANITARIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.					
26	41306	CEBOLA DE CABEÇA- TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA, COMPACTA E FIRME, SÃ, SEM RUPTURAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, LIVRE DE ENFERMIDADES. EMBALAGEM: EM SACOS	KG	1000	R\$ 7,0000	7.000,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
27	4130 7	CENOURA- - NOVA, SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, COM TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER DE TAMANHO MÉDIO, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS. NÃO ESTAREM DANIFICADAS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	2500	R\$ 6,000 0	15.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

28	5179 0	CENOURA - CORTADA EMC CUBOS OU RODELAS EMBALADAS A VACUO. DEVE SER DEVIDAMENTE HIGIENIZADA PRONTA PARA O CONSUMO. A ETIQUETA DEVE CONTER, DATA DE VALIDADE, TABELA NUTRICIONAL PESAGEM.	KG	100	R\$ 12,00 00	1.200,00	
29	4147 1	CHÁ DE ERVAS- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA. PODENDO SER AS SEGUINTE ERVAS: HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA.	MAÇO	50	R\$ 22,00 00	1.100,00	
30	4130 8	CHEIRO VERDE- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	MAÇO	300	R\$ 4,500 0	1.350,00	
31	4130 9	CHUCHU- - VERDE, NOVO, SEM BROTO, DE 1ª QUALIDADE, DE TAMANHO MÉDIO, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, COM CASCA	KG	400	R\$ 4,800 0	1.920,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		SÃ, SEM RUPTURAS, NÃO DEVE APRESENTAR RACHADURAS OU CORTES NA CASCA. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. NÃO ESTAREM DANIFICADOS POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. LIVRE DE ENFERMIDADES. ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
32	4131 1	COUVE-MANTEIGA- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MAÇO	500	R\$ <u>4,000</u> 0	2.000,00	
33	4131	COUVE FLOR- -- NOVA, DE	UN	1000	R\$ <u>5,500</u>	5.500,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

	0	1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.			0		
34	4134 9	CUCA CASEIRA COM RECHEIO- SEM GORDURA TRANS COM CONCISTENCIA MACIA E SABOR CARACTERISTICO DO PRODUTO. PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA PROCEDENCIA DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, DEVIDAMENTE	KG	500	R\$ 23,00 00	11.500,0 0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		RECHEADA (RECHEIO ACEITO: GOIABADA, CHOCOLATE, BANANA, DOCE DE LEITE) COBERTO COM FAROFA DOCE, MANIPULADO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO. PODENDO O MESMO TER RESTRIÇÃO PARA LEITE, GLÚTEM, OVO E AÇÚCAR.O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANTÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE. O PRODUTO DEVE ESTAR EMBALADO INDIVIDUALMENTE ENVOLTA POR PLÁSTICA ATÓXICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, NÃO POROSA COM PESO DE 500G, COM INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO, NOME DO AGRICULTOR.					
35	4147 3	DOCE DE FRUTAS PASTOSO/ GELÉIA -	KG	100	R\$ 17,00 00	1.700,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

	<p>PRÓPRIA PARA PASSAR NO PÃO, RESULTADO DA COCÇÃO DE FRUTAS, TAIS COMO: MORANGO, PESSEGO, BANANA, ABACAXI, GOIABA, UVA, PERA, COM AÇUCAR E CONDIMENTOS NATURAIS, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS NÃO PERMITIDAS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, COM ASPECTO LÍMPIDO, COR, AROMA E CHEIRO PRÓPRIO DA FRUTA, NÃO FERMENTÁVEL, EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 400 A 1000 GRAMAS, LACRADOS, COM RÓTULO, DATA DE PRODUÇÃO NO MÁXIMO 6 MESES MANIPULADO COM AS BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE BOAS PRÁTICA E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. O PRODUTO (FRUTA) DEVE</p>					
--	--	--	--	--	--	--



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		SER DE CULTIVO PRÓPRIO					
36	5179 1	DOCE DE FRUTAS SEM AÇÚCAR-PRÓPRIA P/ PASSAR NO PÃO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS E ADOÇANTES C/ ASPECTO LÍMPIDO NÃO FERMENTÁVEL EMBALADA EM POTES PLÁSTICOS DE 500G LACRADOS C/ RÓTULO DATA DE PRODUÇÃO	KG	18	R\$ 21,00 00	378,00	
37	3491 7	DOCE DE LEITE EM PASTA CREMOSO 1KG - DOCE DE LEITE EM PASTA, TIPO CASEIRO, PROCEDÊNCIA REGIONAL, EM POTE DE 1KG, EMBALAGENS RESISTENTES, LACRADAS, TRANSPARENTES E ROTULADOS DECLARANDO MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, SABOR, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, E LAUDO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	POTE	100	R\$ 35,00 00	3.500,00	
38	4131 2	ESPINAFRE- -- FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM PONTOS AMARELADOS OU	MAÇO	350	R\$ 3,500 0	1.225,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		ESCUROS. MAÇO COM 400 G.					
39	4881 2	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: O EXTRATO DE TOMATE DEVE SER PREPARADO COM FRUTOS MADUROS, ESCOLHIDOS, SÃOS, SEM PELE E SEM SEMENTES. O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES. SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM: VIDRO OU SACHE DEVIDAMENTE LACRADO DE 0,5 OU 1 KG. OBDESER TODAS AS NORMAS DE ANVISA E MAPA	KG	200	R\$ 16,22 00	3.244,00	
40	4123 1	FARINHA DE MILHO - AMARELA EM FLOCOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 1 KG, LIVRE DE PARASITAS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. PRAZO DE VALIDADE 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	800	R\$ 7,000 0	5.600,00	
41	4123 4	FEIJÃO- - CARIOCA TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA	KG	1000	R\$ 10,00 00	10.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
42	4123 5	FEIJÃO - PRETO TIPO I, NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	KG	2500	R\$ 9,000 0	22.500,0 0	
43	4635 5	FRUTAS AMARELAS OU VERMELHAS CONGELADAS	KG	100	R\$ 21,00 00	2.100,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		LAVADAS. - HIGIENIZADAS, PICADAS QUANDO FOR O CASO, PRONTAS PARA O CONSUMO. EMBALADAS EM PACOTES CONTENDO DE 100 A 200 GRAMAS, COM RÓTULO CONTENDO INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, DATA DE PRODUÇÃO E VALIDADE MÍNIMA 3 MESES. MANIPULADO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR, DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO EM CURSOS DE BOAS PRÁTICA E ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA. O PRODUTO (FRUTA) DEVE SER DE CULTIVO PRÓPRIO.					
44	31720	FUBÁ FINO AMARELO - Em pacotes de 1 kg. Embalados em plástico atóxico, transparente e incolor, termosselada, isenta de mofo ou bolores, odores estranhos e substâncias nocivas. A	KG	400	R\$ 7,1500	2.860,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		embalagem primária deverá declarar a marca, nome e endereço do fabricante, peso líquido, prazo de validade, lote. Com validade mínima de seis meses a contar da data de entrega.					
45	4336 4	IOGURTE - IOGURTE INTEGRAL COM POLPA DE FRUTAS. SABORES QUE SERÃO ACEITOS: MORANGO, PÊSSEGO, COCO, EMBALAGEM: ACONDICIONADOS EM PACOTES PLÁSTICOS, DEVIDAMENTE LACRADOS, CONTENDO 1 LITRO DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 02 SEMANAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTS	1700	R\$ 7,850 0	13.345,0 0	
46	5991 1	IOGURTE NATURAL - IOGURTE NATURAL INTEGRAL, SEM ADIÇÃO DE AÇUCAR, SEM SABOR. EMBALAGENS DE 500 ML OU 1 LITRO. PRAZO DE VALIDADE 30 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	LTS	250	R\$ 8,000 0	2.000,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

47	4131	KIWI- - DEVEM	KG	300	R\$ 12,00	3.600,00	
	4	APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLOGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.			00		
48	4131	LARANJA PERA- -	KG	3000	R\$ 3,950	11.850,0	
	5	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO I, CLASSE 2 A 4 (DE 85 A 92 MM), TIPO ESPECIAL, PORTARIA MA. 125 DE 15/05/81. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM			0	0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.					
49	4635 8	LEITE DE VACA PASTEURIZADO INTEGRAL 1 LITRO. - EMBALAGEM: SACO PLÁSTICO. DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE PARA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO. NO ATO DA ENTREGA O PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE RESFRIADO MANTENDO- SE EM TEMPERATURA INFERIOR A 4°C. DESSA FORMA A ENTREGA DO PRODUTO DEVE SER FEITA EM CARRO REFRIGERADO EM DATA ESTIPULADA PELO SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	LT	8000	R\$ 5,280 0	42.240,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

50	4147 7	LIMÃO ROSA- - FRUTOS PERFEITOS, SÃOS, MADUROS, ISENTOS DE DANOS MECÂNICOS, SEM PRAGAS OU DOENÇAS.	KG	150	R\$ 3,500 0	525,00	
51	3589 8	MAÇÃ FUGI OU GALA - DE 1ª QUALIDADE - COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	8000	R\$ 6,500 0	52.000,0 0	
52	5544 7	MACARRÃO CASEIRO - COM OVOS, PODE SER ACRESCENTADO A RECEITA: ESPINAFRE,	KG	150	R\$ 25,00 00	3.750,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		BETERRABA OU OUTRO VEGETAL. PREPARAÇÃO COM INGREDIENTES DE BOA PROCEDÊNCIA DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, MANIPULADO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO. O FORNECEDOR ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE A MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE EMBALAGEM PRIMÁRIA: PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO NO MÁXIMO 1KG. RÓTULO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LISTA DE INGREDIENTES, NOME DO AGRICULTOR.					
53	4131 9	MANDIOCA DESCASCADA BRANCA OU AMARELA- - LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM	KG	450	R\$ 7,000 0	3.150,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFPI)

		COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.					
54	4336 3	MARACUJÁ - FRUTO ARREDONDADO DE COR AMARELA, POLPA AMARELA, DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	KG	15	R\$ 16,30 00	244,50	
55	5544 8	MASSA PARA MINI PIZZA. MASSA PARA MINI PIZZA ASSADA E CONGELADA. PACOTES COM 500G. 10 UNIDADES DE APROXIMADAMENTE 50G CADA E COM NO MÍNIMO	PCT	450	R\$ 10,00 00	4.500,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		DE 10 CM DE DIÂMETRO CADA MASSA. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADP E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NOME DO AGRICULTOR. O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.					
56	4132 1	MELANCIA- - REDONDA, GRAÚDA, DE 1ª QUALIDADE, FRESCA, COM ASPECTO, COR E CHEIRO DE SABOR PRÓPRIO, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES	KG	4000	R\$ 3,940 0	15.760,0 0	
57	3590 2	MELÃO IN NATURA, APRESENTANDO GRAU DE MATURAÇÃO - TAL QUE	KG	500	R\$ 8,000 0	4.000,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		LHE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO ADEQUADAS PARA O CONSUMO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.					
58	4881 4	MILHO VERDE NA ESPIGA DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, SEM FOLHAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 17 CM E 150 GRAMAS	UN	500	R\$ 2,300 0	1.150,00	
59	4132 3	MORANGO - IN NATURA, 1º QUALIDADE, FRESCA,	KG	300	R\$ 30,00 00	9.000,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, EM ESTÁGIO DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA CONSUMO, POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE					
60	4132 4	MOSTARDA- - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO.	KG	200	R\$ 8,500 0	1.700,00	
61	4134 2	OVOS DE GALINHA- - TIPO GRANDE DE CASCA	DZ	7000	R\$ 9,710 0	67.970,0 0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		LISA, LIMPOS E NÃO TRINCADOS, NOVOS E CONTIDOS EM EMBALAGEM DE PAPELÃO.					
62	4148 2	PÃO CASEIRO BRANCO- - DE 500 GRAMAS, SOVADO, ASSADO AO PONTO, SEM SER MUITO BRANCO E NEM MUITO ESCURO, PREPARADO COM INGREDIENTES DE BOA PROCEDENCIA DENTRO DOS PRAZOS DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DA ANVISA, PODENDO O MESMO TER RESTRIÇÃO PARA LEITE, GLÚTEM, OVO E AÇÚCAR MANIPULADO COM AS BOAS PRATICAS DE MANIPULAÇÃO- O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILANCIA SANTÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE. EMBALAGEM:	KG	600	R\$ 19,00 00	11.400,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFPI)**

		INDIVIDUAL, SACOS TRANSPARENTE, ATÓXICO, RÓTULO COM INFORMAÇÕES DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E NOME DO AGRICULTOR.					
63	4135	PÃO DE LEITE- - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE BOLORES. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 5 UNIDADE, PESO DE 500 GRAMAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E CONTENDO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE,	PCT	1500	R\$ 9,260 0	13.890,0 0	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.					
64	3579 3	PÃO DE QUEIJO - Produto congelado de 50g em embalagens de 1 kg - Prazo de validade mínimo 60 dias a contar a partir da data de entrega.	KG	250	R\$ 12,00 00	3.000,00	
65	4148 3	PÃO DE VEGETAIS- - DEVE CONTER EM SUA COMPOSIÇÃO POUÇA DE CENOURA, ABÓBORA SECA, BETERRABA OU MANDIOCA ENTRE OUTROS INGREDIENTES. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE BOLORES. APARÊNCIA: MASSA BEM	KG	700	R\$ 21,00 00	14.700,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
66	4881 5	PÃO FRANCÊS 50 GRAMAS PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, CROCANTE SEM PRESENÇA DE BOLORES. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM	UN	1000 0	R\$ 0,890 0	8.900,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		PACOTES DE POLIETILENO, RESISTENTE DE FORMA A NÃO COMPROMETER A APARÊNCIA DO PRODUTO. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NOME DO AGRICULTOR. O FORNECEDOR, ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESTA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.					
67	5544 9	PÃO FRANCÊS INTEGRAL 50 GRAMAS PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, CROCANTE SEM PRESENÇA DE BOLORES. APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. O PÃO	UNID	150	R\$ 0,890 0	133,50	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO, RESISTENTE DE FORMA A NÃO COMPROMETER A APARÊNCIA DO PRODUTO. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM A DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE NOME DO AGRICULTOR. O FORNECEDOR ESTARÁ SUJEITO A VISITA TÉCNICA PARA VERIFICAÇÃO SE O MESMO ESJA DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA E COMPROVAÇÃO DA QUALIDADE.					
68	4148 4	PÃO INTEGRAL - PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS DE QUALIDADE, PROCEDÊNCIA CONHECIDA, FRESCO, MACIO, SEM PRESENÇA DE BOLORES.	KG	2000	R\$ 24,00 00	48.000,0 0	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		APARÊNCIA: MASSA BEM ASSADA, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICAS. O PÃO NÃO DEVERÁ ESTAR AMASSADO OU QUEIMADO. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO 1 UNIDADE DE 500 GRAMAS. O PACOTE DEVERÁ ESTAR FECHADO E ROTULADO COM DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.					
69	4132 5	PEPINO CAIPIRA- - DE 1ª QUALIDADE COM TAMANHO DE 13 CM A 15 CM. ESTAREM SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO	KG	10	R\$ 7,710 0	77,10	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		SER DE TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
70	4132 6	PERA- - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA. APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	200	R\$ 8,900 0	1.780,00	
71	4148 6	PRODUTO DA FRUTA- - PRODUTO ELABORADOS A	KG	300	R\$ 22,00 00	6.600,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		PARTIR DE FRUTA(S), INTEIRA(S) OU EM PARTE(S), CONGELADO E SEGUROS PARA A PRODUÇÃO DE SUCOS.					
72	4636 1	QUEIJO COLONIAL - PRODUTO PRODUZIDO A PARTIR DE LEITE DE VACA. EMBALAGEM COM CAPACIDADE DE 1KG, EMBALAGEM PLÁSTICA COM MATERIAIS ADEQUADOS PARA AS CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO PROTEÇÃO APROPRIADA CONTRA A CONTAMINAÇÃO. DEVE ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADO, ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA EM VIGOR. PRODUTOR DEVE PORTAR CARIMBO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL PARA ESTE PRODUTO	KG	40	R\$ 36,00 00	1.440,00	
73	5514 4	QUEIJO MUSSARELA FATIADO - EMBALAGEM PLÁSTICA, VEDADA, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS COMO	KG	100	R\$ 35,00 00	3.500,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		SELO DE INSPEÇÃO, TABELA NUTRICIONAL, DATA DE VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 2 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.					
74	4127 6	QUIRERA- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: SUBPRODUTO DO MILHO, DE COR AMARELA, FINA. EMBALAGEM: PACOTES DE POLIETILENO TRANSPARENTE ATÓXICO COM 500G. DEVE ESTAR LIVRE DE MOFO, ODORES ESTRANHOS OU QUALQUER SUBSTÂNCIA NOCIVA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	- KG	170	R\$ 8,500 0	1.445,00	
75	4132 7	REPOLHO ROXO- - NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS.	KG	200	R\$ 4,000 0	800,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
76	4132 8	REPOLHO VERDE- - NOVO, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. NÃO DEVE ESTAR DANIFICADO POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO, EM	KG	400	R\$ 3,660 0	1.464,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
77	4132 9	RÚCULA- - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES PESO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	MAÇO	600	R\$ 6,000 0	3.600,00	
78	4881 6	SUCO DE UVA INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, PRONTO PARA CONSUMO, EMBALAGEM DE 01 A 05 LITROS QUE CONSERVE O PRODUTO, PREFERENCIALMENTE EMBALAGEM DE COR ÂMBAR. O PRODUTO DEVE SER ORIUNDO DA	LTS	500	R\$ 13,58 00	6.790,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		AGRICULTURA FAMILIAR E CONTEMPLAR TODAS AS EXIGENCIAS DO MAPA					
79	41330	TANGERINA- - MORGOTA OU PONKAN CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS (COR, TEXTURA, SABOR), AROMA LEVEMENTE PERFUMADO, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, SADI E ISENTA DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.	KG	3000	R\$ 5,0000	15.000,00	
80	41331	TOMATE- - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO, COM CASCA Sã, SEM RUPTURAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA	KG	750	R\$ 9,0000	6.750,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
81	4636 3	UVA RUBI OU NIÁGARA - DEVE SER DOCE E SUCULENTA, FIRME E ESTAR BEM PRESA AO CACHO, NOVA E DE 1ª QUALIDADE, NÃO DEVE ESTAR MURCHA OU DESPENCANDO. EMBALADAS EM CAIXAS APROPRIADAS. COM ETIQUETA COM INFORMAÇÕES DO PRODUTOR, PESO, DATA DE COLHEITA E VALIDADE.	KG	200	R\$ 16,34 00	3.268,00	
82	4133 2	VAGEM- - VERDE, NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SÃS, SEM RUPTURAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, NÃO DEVE ESTAR DANIFICADA POR QUALQUER LESÃO DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA	KG	100	R\$ 19,30 00	1.930,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
					TOTAL:	731.459,10	

LOTE 2: LOTE 2

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	41596	ABACATE ORGÂNICO - DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, EM GRAU MÉDIO DE AMADURECIMENTO, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	300	R\$ 8,5800	2.574,00	
2	41598	ABÓBORA SECA ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, IN	KG	200	R\$ 6,5000	1.300,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		NATURA, DESCASCADA, INTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS, INSETOS; COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO. SEM DANOS CAUSADOS POR LESÃO FÍSICA OU MECÂNICA. CONGELADO E TRANSPORTADO DE FORMA ADEQUADA.					
3	4160 0	ABOBRINHA LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA ORGÂNICO - APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME TÍPICOS DA VARIEDADE. ISENTA DE ENFERMIDADES FÍSICAS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. NÃO APRESENTANDO MANCHAS,	KG	500	R\$ 5,8500	2.925,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADE, PERFURAÇÕES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. LIVRE DE UNIDADE EXTERNA ANORMAL RESÍDUOS DE FERTILIZANTES. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.					
4	4160 1	ACELGA ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA,	KG	200	R\$ 9,1000	1.820,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
5	4881 9	AGRIÃO ORGÂNICO - FOLHAS E TALOS FIRMES, PEQUENAS DE COLORAÇÃO VERDE ESCURA E FORMATOS ARREDONDOS, LIVRES DE ENFERMIDADES PROVENIENTES DA NATUREZA, PRODUTOS QUÍMICOS, ANIMAIS E INSETOS	UN	300	R\$ 6,5000	1.950,00	
6	4160 4	ALFACE AMERICANA ORGÂNICO - DE FORMATO ARREDONDADO QUE LEMBRA UM REPOLHO POR FORMAR CABEÇA COMPACTA. SUA FOLHAS SÃO MAIS CROCANTES E SE APRESENTAM EM CAMADAS. DE 1ª QUALIDADE, VERDE, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR	UN	200	R\$ 3,2500	650,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES.					
7	4160 5	ALFACE CRESPA ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, LISA OU CRESPA, VERDE OU ROXA, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	UN	2000	R\$ 3,2500	6.500,00	
8	4160 6	ALHO NOBRE ORGÂNICO- - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TIPO ESPECIAL, CLASSE 6, PORTARIA Nº 242 DE 17/09/92, DO MINISTÉRIO DA	KG	100	R\$ 42,900 0	4.290,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDOS, ESTAREM FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDOS, INTEIRO, SADIO E ISENTO DE SUBSTÂNCIAS NOCIVAS À SAÚDE.					
9	4372 8	ALMEIRÃO ORGANICO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM:	KG	210	R\$ 7,1500	1.501,50	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO.					
10	4160 7	AZEDINHA OU MAÇO VINAGREIRA ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE VERDE, NOVA, FOLHAS FIRMES, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA, ÍNTEGRA, TAMANHO MÉDIO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.		250	R\$ 8,4500	2.112,50	
11	3580 8	BANANA CATURRA - ORGÂNICA - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem	KG	3000	R\$ 7,5000	22.500,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos e fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação.					
12	35810	BATATA CARÁ - ORGÂNICO - Firme e intacto, sem lesões de origem física, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas.	KG	50	R\$ 11,0500	552,50	
13	35963	BATATA DOCE - ÔRGANICA - lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras ou outros defeitos que possam alterar sua	KG	1000	R\$ 7,7400	7.740,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		aparência e qualidade.					
14	4161 1	BATATA INGLESA - ORGÂNICO- LAVADA, LISA, DE 1ª QUALIDADE, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, NÃO APRESENTAREM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. COM TAMANHO UNIFORME, DEVENDO SER GRAÚDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	500	R\$ 6,5000	3.250,00	
15	3581 8	BATATA SALSA - ORGÂNICO - Devem apresentar as	KG	500	R\$ 14,950 0	7.475,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		características do cultivar bem definidas, estejam fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estejam em perfeitas condições de conservação e maturação.					
16	4161 3	BERINJÉLA LISA ORGÂNICO- - FIRME E COMPACTA, DEVENDO SER GRAUDA, ISENTA DE ENFERMIDADES, PARASITAS E LARVAS, MATERIAL TERROSO E SUJIDADES, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, TRANSPORTADA DE	KG	20	R\$ 7,8000	156,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		FORMA ADEQUADA					
17	3582	BETERRABA -	KG	400	R\$ 7,5400	3.016,00	
	3	ORGÂNICO - Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.					
18	3136	BRÓCOLIS -	UN	1000	R\$ 7,1500	7.150,00	
	6	ORGÂNICO					
19	3583	CEBOLA DE CABEÇA -	KG	200	R\$ 9,1000	1.820,00	
	4	ORGÂNICO - pesando entre 100 a 200 gramas a unidade. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas,					



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		com coloração própria, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.					
20	3583 7	CENOURA - ORGÂNICO - pesando entre 70 a 140 gramas a unidade. Composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidas, não lenhosas, bem formadas, limpas, com coloração uniforme, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de	KG	500	R\$ 7,8000	3.900,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		conservação e maturação.					
21	4162 2	CHÁ DE ERVAS ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA. PODENDO SER AS SEGUINTE ERVAS: HORTELÃ, CAMOMILA, ERVA CIDREIRA.	MAÇO	100	R\$ 28,600 0	2.860,00	
22	4162 3	CHEIRO VERDE ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÃO ESTAR MURCHOS, MAÇOS DE 400G CADA.	MAÇO	300	R\$ 5,8500	1.755,00	
23	3584 1	CHUCHU - ORGÂNICO - deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estarem fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, com coloração própria, livres de	KG	300	R\$ 6,2400	1.872,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação.					
24	4162 5	COUVE- MANTEIGA ORGÂNICO- - DE 1ª QUALIDADE, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS, NÃO PODERÁ ESTAR MURCHA. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	MAÇO	1500	R\$ 5,2000	7.800,00	
25	4162 6	COUVE FLOR ORGÂNICO- - NOVA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME, SEM	UN	400	R\$ 7,1500	2.860,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES, ISENTO DE PARTES PÚTRIDAS. SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDA, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
26	4881 7	COUVE MANTEIGA MINIMAMENTE PROCESSADA - ORGÂNICA: O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR ÓTIMA QUALIDADE; SEM DEFEITO; FOLHAS VERDE-ESCURAS SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO; INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,	KG	20	R\$ 24,700 0	494,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		ADEQUADAS DE TEMPERATURA PARA CONSUMO. ROTULAGEM: O PRODUTO DEVE APRESENTAR ROTULAGEM CONTENDO ORIGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ SER PROCESSADO CONFORME A LEGISLAÇÃO VIGENTE SOBRE AS BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO CONFORME RESOLUÇÕES E NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA).					
27	4162 7	ESPINAFRE ORGÂNICO- - FOLHAS VERDES ESCURAS, SEM PONTOS AMARELADOS OU ESCUROS. MAÇO COM	MAÇO	350	R\$ 4,5500	1.592,50	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		400 G.					
28	3585 9	FEIJÃO CARIOCA - ORGÂNICO - isento de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Umidade máxima de 15%. Embalagem: sacos de polietileno transparente, atóxico, pacotes de 1 à 2kg. Contendo rótulo com informações do produto.	KG	1000	R\$ 13,000 0	13.000,00	
29	4162 9	FEIJÃO PRETO ORGÂNICO TIPO I- - NOVO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, SEM A PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS E/OU CARUNCHADOS. EMBALAGEM: PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE, CONTENDO 1 KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA	KG	1000	R\$ 11,700 0	11.700,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		DATA DE ENTREGA.					
30	4163 3	INHAME ORGÂNICO- - FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	KG	60	R\$ 7,8000	468,00	
31	3588 9	KIWI - ORGÂNICO - Fresco, devendo ser bem desenvolvido típico da variedade e maduro. Sem sujidades, machucaduras, parasitas, larvas, fungos. Isenta de enfermidades e outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes, de colheita recente.	KG	400	R\$ 15,600 0	6.240,00	
32	4163 7	LARANJA PERA ORGÂNICO- -	KG	4000	R\$ 5,1300	20.520,00	



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

		LARANJA PERA ORGÂNICO- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: GRUPO I, CLASSE 2 A 4 (DE 85 A 92 MM), TIPO ESPECIAL, PORTARIA MA 125 DE 15/05/81. DEVEM APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DA VARIEDADE BEM DEFINIDAS, ESTAREM FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDAS E MADURAS, BEM FORMADAS, LIMPAS, SADIAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRES DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS, DOENÇAS E ESTAREM EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.					
33	4163 8	LIMÃO ROSA ORGÂNICO- - FRUTOS PERFEITOS, SÃOS, MADUROS, ISENTOS DE DANOS	KG	150	R\$ 4,5500	682,50	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		MECÂNICOS, SEM PRAGAS OU DOENÇAS.					
34	4164 0	MANDIOCA ORGÂNICO DESCASCADA - BRANCA OU AMARELA- LISA COM POLPA INTACTA E LIMPA, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES TÍPICOS DA VARIEDADE. SEM BROTOS SEM RACHADURAS OU CORTES NA CASCA, NÃO APRESENTANDO MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. DE COLHEITA RECENTE COM ACONDICIONAMENTO EM CAIXAS PLÁSTICAS DEVIDAMENTE HIGIENIZADAS.	KG	450	R\$ 9,1000	4.095,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

35	4373 1	MARACUJÁ ORGANICO - FRUTO ARREDONDADO DE COR AMARELA, POLPA AMARELA, DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA OU QUALIDADE.	KG	15	R\$ 21,190 0	317,85	
36	4881 8	MILHO VERDE NA ESPIGA ORGÂNICO DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVO BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDA, BEM FORMADA, SEM FOLHAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE APROXIMADAMENTE 17 CM E 150 GRAMAS	UN	500	R\$ 2,9900	1.495,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

37	4164 5	MOSTARDA ORGÂNICO- - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLOGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, FOLHAS LIMPAS, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO. EMBALAGEM: EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL, APROPRIADA PARA O PRODUTO.	KG	50	R\$ 11,050 0	552,50	
38	3593 2	PERA - ORGÂNICA - DE 1ª QUALIDADE, COM CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E PANCADAS NA CASCA.	KG	100	R\$ 11,570 0	1.157,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPÍ)**

		APRESENTANDO TAMANHO E COR UNIFORMES, COM POLPA FIRME E INTACTA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS E MADURAS. DEVEM SER FRESCAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, ISENTA DE PARTES PÚTRIDAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.					
39	3593 7	REPOLHO VERDE MÉDIO - ORGÂNICO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO,	KG	300	R\$ 4,7500	1.425,00	



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO.					
40	4165 5	RÚCULA ORGÂNICO - DE 1ª QUALIDADE, TENRA E FRESCA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, COM COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, LIVRE DE ENFERMIDADES PESO MÍNIMO 100G. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA.	MAÇO	200	R\$ 7,8000	1.560,00	
41	3594 1	TOMATE - ORGÂNICO - DEVE APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS DO CULTIVAR BEM DEFINIDAS, ESTAR FISIOLÓGICAMENTE	KG	750	R\$ 11,700 0	8.775,00	



Contrato n.º 348/2023 **Data: 20/12/2023** **(COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

		DESENVOLVIDO, BEM FORMADO, LIMPO, COM COLORAÇÃO PRÓPRIA, LIVRE DE DANOS MECÂNICOS, FISIOLÓGICOS, PRAGAS E DOENÇAS E ESTAR EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E MATURAÇÃO, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL.					
42	3177 5	VAGEM - ORGÂNICO	KG	200	R\$ 25,090 0	5.018,00	
					TOTAL:	179.421,8 5	

CLÁUSULA SEGUNDA:

A CONTRATADA se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar parte integrante deste Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar Rural, neste ato denominados CONTRATADOS, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA

OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante a o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

CLÁUSULA QUINTA:

O início para entrega das mercadorias será imediatamente após o recebimento da autorização de fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras, sendo o prazo do fornecimento até o término da quantidade adquirida ou até 12 (doze meses).

A) A entrega das mercadorias deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com **CHAMADA PÚBLICA 006/2023/ Inexigibilidade nº 057/2023.**

B) O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA:

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **valor total de R\$ 910.880,95 (novecentos e dez mil, oitocentos e oitenta reais e noventa e cinco centavos)**, conforme listagem a seguir:

CLÁUSULA SÉTIMA:

No valor mencionado na cláusula sexta estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

CLÁUSULA OITAVA:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação

05.001.12.361.0010.2.032.3.3.90.30.00.00. - 117 - MATERIAL DE CONSUMO



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

CLÁUSULA NONA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na cláusula Quinta, alínea "b", e após a tramitação do Processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior. Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA:

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento da CONTRATADA FORNECEDORA, deverá pagar multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

A CONTRATADA FORNECEDORA deverá guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 (cinco) a nos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:

É de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA FORNECEDORA o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.



**Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA
FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O CONTRATANTE em razão à supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá

- a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos da CONTRATADA;
- b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão da CONTRATADA;
- c) fiscalizar a execução do contrato;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- e) Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa da CONTRATADA, deve respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE através das nutricionistas e outras Entidades designadas pelo FNDE.

NUTRICIONISTA:

- SOLANGE PLETSCH CALDAS, CPF Nº 989.556.089-34.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:

O presente contrato rege-se, ainda, pela **CHAMADA PÚBLICA 006/2023/ Inexigibilidade nº 057/2023**, pela Resolução CD/FNDE nº 038/2009 e pela Lei nº 11.947/2009, a Lei 8.666/93 e o dispositivo que a regulamente, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omissivo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA:

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.



Contrato n.º 348/2023 Data: 20/12/2023 (COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)

CLÁUSULA VIGÉSIMA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento, por fax, transmitido pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:

Este Contrato, desde que observada a formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante **Cláusula Vinte**, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos ou até 19 de DEZEMBRO de 2024.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:

A fiscalização do contrato, decorrente da presente licitação, estará a cargo da Secretaria Municipal da Educação, Cultura.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:

Será competente o Foro da Comarca de Pinhão, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento de contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que se operem os efeitos jurídicos desejados.

Município de Pinhão, em 20 de dezembro de 2023.



Contrato n.º 348/2023 **Data: 20/12/2023** **(COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PINHÃO - COOAFAPI)**

Valdecir Biasebetti

Prefeito Municipal - Contratante

Coop. da Agricultura Familiar de Pinhão

Contratada

Marildo Faustino Rodrigues

Secretário Municipal de Administração

João Maria Camargo

Secretário Municipal de Educação

Testemunhas:

Nelson Damazio Neto

CPF: 098.908.299-75

SOLANGE PLETSCH CALDAS

CPF Nº 989.556.089-34



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 15 de março de 2024.

DE: Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprimindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, encaminhamos:

PARA: Secretaria de Finanças;
- à fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;

PARA: Departamento de Materiais e Compras;
- à fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;

PARA: Departamento Jurídico;
- à fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

Luiz C. Boni

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

000281



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto, 18 de março de 2024.

DE: Secretaria de Finanças

PARA: Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação., expedido por Vossa Excelência na data de 15 de março de 2024, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado por todos os secretários municipais deste município, no valor total de **R\$ 441.931,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, novecentos e trinta e um reais e sessenta centavos)**. Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01650	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER
Contador
C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO
Secretário de Finanças

000282



Prefeitura Municipal de Planalto - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em : 12/03/2024

Equipam

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)		Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
07 Secretaria de Educação		623.000,00	623.000,00	105.835,95	517.164,05
122 Divisão de Alimentação Escolar		623.000,00	623.000,00	105.835,95	517.164,05
12.361.1201.2039	Manutenção da Alimentação Escolar	623.000,00	623.000,00	105.835,95	517.164,05
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
01650	E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	23.509,91	276.490,09
01660	E 00103 0103/01/01/00/00 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00	50.000,00	40.156,79	9.843,21
01670	E 00104 0104/01/01/00/00 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00	50.000,00	5.764,68	44.235,32
01680	E 01810 1040/02/01/00/00 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	30.000,00	30.000,00	27.178,74	2.821,26
01690	E 02042 1042/09/01/06/00 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	193.000,00	193.000,00	9.225,83	183.774,17
Total Geral		623.000,00	623.000,00	105.835,95	517.164,05

Crítérios de seleção:

Data do cálculo: 12/03/2024

Orgão entre: 07 e 07

Unidade entre: 122 e 122

000283



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MINUTA DE EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Chamada Pública nº 01/2024, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE.

O **Município de Planalto**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Boni, no uso de suas prerrogativas legais e considerando a legislações do FNDE, Lei Federal nº 11.947/2009, Lei nº 11.326/2006, regulamentada pela Resolução FNDE/CD/FNDE nº 06/2020, Resolução Nº 2/2023, e atual Lei nº 14.133/2021 e demais disposições legais pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando **DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO**, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09, para a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no Município de Planalto, durante o período de 12 meses, com a finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Alimentação escolar e habilitação dos fornecedores.

DAS DATAS, HORÁRIO E LOCAL:

Período de divulgação da Chamada Pública: de/...../2024 a/...../2024.

Entrega dos Envelopes e Abertura da Sessão: Até o dia/..../2024, às 09:00h (horário de Brasília)

Endereço da Sessão Pública: Sala de Licitações – Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Planalto – PR - CEP 85750-000.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, nas escolas municipais, centros



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

municipais de educação infantil e escola de ensino especial, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Alface Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades. Maço de aproximadamente 300g. Cultivo convencional, não hidropônico.	Un	7000	R\$ 3,77	R\$ 26.390,00
2.	Acelga Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalada em pacotes transparente atóxicos, não reciclável, resistente e flexível. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
3.	Alho Descrição Detalhada: Devem apresentar bulbo inteiro, nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido,	KG	40	R\$ 5,29	R\$ 1.011,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.				
4.	Abobrinha verde Descrição Detalhada: de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$4,35	R\$2.175,00
5.	Abóbora seca Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50
6.	Batata doce Descrição Detalhada: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou	KG	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.				
7.	Beterraba Descrição Detalhada: Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.	KG	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00
8.	Brócolis Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, em formato de buquê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o	Unid	600	R\$ 7,92	R\$ 4.752,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais. Cultivo convencional, não hidropônico.</p> <p>Cada unidade com peso aproximado de 500 g.</p> <p>Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.</p>				
9.	<p>Cenoura</p> <p>Descrição Detalhada: Características técnicas: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos e causados por doenças ou insetos.</p>	KG	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00
10.	<p>Cebolinha verde em maço de aproximadamente 300g</p>	MAÇO	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.				
11.	Chuchu verde claro, verde escuro ou branco Descrição Detalhada: Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, sem brotos, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
12.	Couve manteiga Descrição Detalhada: limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Maço de 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13.	Couve flor Descrição Detalhada: Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com talos firmes, cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de 500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos e mecânicos, causados por doenças ou insetos.	Unid	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00
14.	Laranja Descrição Detalhada: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes e/ou sacolas tipo rede.	KG	1800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
15.	Limão rosa Descrição Detalhada: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio	KG	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00

3⁷

000290



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.				
16.	Limão Taiti Descrição Detalhada: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
17.	Mandioca, descascada e embalada Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparente e resistentes de 1kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	3000	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
18.	Milho verde, não transgênico e com no máximo 3 palhas Descrição Detalhada: Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos apresentando no máximo 3 palhas e isento de danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades e pragas. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19.	Morango congelado Descrição Detalhada: Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizado e isento de doenças, congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	800	R\$15,39	R\$12.312,00
20.	Morango in natura Descrição Detalhada: 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor (uniforme), cheiro e sabor próprios, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato, livre de resíduos de fertilizantes de sujidades e isento do ataque de pragas e/ou doenças. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1000	R\$25,00	R\$ 25.000,00
21.	Pepino comum ou japonês Descrição Detalhada: limpo, de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, não reciclável. Isento de sujidades. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00
22.	Rúcula Descrição Detalhada: Rúcula com	MAÇO	300	R\$ 4,37	R\$1.311,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades e doenças. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, não reciclado. Maço de aproximadamente 400 g. Cultivo convencional, não hidropônico.				
23.	Repolho verde Descrição Detalhada: Com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200kg a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
24.	Salsinha em maço de aproximadamente 250g Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos	MAÇO	900	R\$ 4,47	R\$4.023,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.				
25.	Tangerina Poncã Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o consumo e que aguarde até 5 dias antes do consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.	KG	1.600	R\$ 6,64	R\$ 10.624,00
26.	Tomate Descrição Detalhada: redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2200	R\$ 8,00	R\$17.600,00
27.	Vagem Descrição Detalhada: Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Deve apresentar as características do cultivar bem	KG	300	R\$13,60	R\$ 4.080,00

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado.				
28.	"AGNOLINE CASEIRO Descrição Detalhada: Produto com recheio de carne de frango ou de carne bovina. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Deverá vir embalada em pcts de 1 kg. Apresentar licença sanitária do estabelecimento. "	KG	350	R\$28,00	R\$ 9.800,00
29.	Bolacha caseira. Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente	KG	900	R\$25,09	R\$22.581,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
30.	Bolacha de milho Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	900	R\$26,36	R\$ 23.724,00
31.	Cuca caseira simples. Descrição Detalhada: Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de	UN	1500	R\$ 13,53	R\$ 20.295,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
32.	Cuca caseira sem lactose. Descrição Detalhada: Sem recheio, sem leite. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
33.	Macarrão caseiro Tipo parafuso/espaguete/farfalle Descrição Detalhada: congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	900	R\$16,00	R\$ 14.400,00
34.	Macarrão caseiro integral Descrição Detalhada: congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	900	R\$20,00	R\$ 18.000,00
35.	Nhoque de batata Descrição Detalhada - congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	kg	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
36.	Pão caseiro	UN	1500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 600g, Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.</p> <p><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>				
37.	<p>Pão caseiro integral</p> <p>Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de integral (<u>devendo ser utilizado como ingrediente açúcar mascavo</u>). Peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.</p> <p><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	UN	1500	R\$ 16,93	R\$ 25.395,00
38.	<p>Pão de milho</p> <p>Descrição Detalhada: com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de</p>	UN	1200	R\$ 12,93	R\$ 15.516,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	qualidade, livre de contaminação, peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. (<u>Não pode ser pão misturado</u>). <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
39.	Pão caseiro de beterraba/cenoura Descrição Detalhada: Pão caseiro de cenoura. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá pesar em torno de 600 g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1300	R\$ 16,30	R\$ 21.190,00
40.	Açúcar mascavo Descrição Detalhada: açúcar mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,0
41.	Açúcar Mascavo com Cacau açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg.	kg	350	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto devera apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.				
42.	Doce de fruta orgânico Descrição Detalhada: com frutas orgânicas, com sabores variados, com matéria prima de primeira qualidade, produzidos em condições higiênicas adequadas. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra com material apropriado com 700g. Apresentar <u>certificação orgânica</u> . Com validade de 6 meses após a entrega.	KG	100	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
43.	Doce de fruta Descrição Detalhada: com frutas, açúcar, cravo, canela em rama, estabilizante e acidulante. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polipropileno de 200g a 800g podendo ser do tipo geleia, pasta ou cremoso. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00
44.	Mel de abelha Descrição Detalhada: Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter	KG	200	R\$27,96	R\$ 5.592,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>presença de mofo, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.</p>				
45.	<p>Melado Descrição Detalhada: melado extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: deve estar intacta, 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.</p>	kg	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

46.	Molho de tomate orgânico Descrição Detalhada: Molho de tomate orgânico pronto, embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500. Com validade de 6 meses após a entrega. Apresentar certificação orgânica.	UN	200	R\$15,95	R\$ 3.190,00
47.	Manteiga do tipo colonial Descrição Detalhada: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração em caixas térmicas sob a temperatura de 0° a 5°. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo de validade.	kg	80	R\$52,00	R\$ 4.160,00
TOTAL					R\$ 441.931,60

*Preço de aquisição é o preço a ser pago ao fornecedor da agricultura familiar. (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

1.2. Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

1.2.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

será o determinado pela administração na tabela do item 1.1, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

2. FONTES DE RECURSO

2.1 - As despesas com a execução deste edital correrão a conta de recursos livres e da receita do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e estão previstas na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01650	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

3. DO LOCAL DE OBTENÇÃO DO EDITAL, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

3.1. O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido nos seguintes locais: Sítio eletrônico do Município (<https://www.planalto.pr.gov.br/>), Portal Nacional de Compras Públicas (www.gov.br/pncp/pt-br) e no Setor de Licitações do Município de Planalto - PR.

3.2. Somente poderão participar dessa chamada pública, fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF Jurídica e/ou Física, conforme a Lei da Agricultura Familiar nº 11.326 de 24 de julho de 2006 e enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF e que atendam a todas as exigências deste edital e seus anexos.

3.3. Podem apresentar projetos de venda, de acordo com os artigos 34 e 36 da Resolução FNDE nº 6 de 08 de maio de 2020:

a) Fornecedores Individuais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP física, ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF);

3 20

000303



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- b) Grupos Informais (detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Física ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar - CAF de cada agricultor) e;
- c) Cooperativas e associações, detentores da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP Jurídica ou Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF).

3.4. O encaminhamento do envelope único de Habilitação e de Projeto de Venda pressupõe o pleno conhecimento de todas as exigências contidas neste edital e seus anexos e implica na aceitação integral e irretroatável aos termos e condições deste Edital.

3.5. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.

II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.

3.6. Estarão impedidos de participar de qualquer fase da chamada pública os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

- a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s), ou ainda legislação específica ao objeto ora contratado;
- b) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- c) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- d) Agente público do Município de Planalto - PR;

21
3

000304



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- e) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- f) Empresa sob falência, que se encontra sob concurso de credores, em dissolução, em liquidação, ou em recuperação judicial e/ou extrajudicial, que não apresente, durante a fase de habilitação, Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiros estabelecidos neste edital;
- g) Empresas cujos diretores, gerentes, sócios e empregados sejam servidores ou dirigentes da Prefeitura Municipal de Planalto – PR.

4. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O envelope deverá ser entregue no setor de Licitações da Prefeitura Municipal, localizado na Praça São Francisco de Assis, 1583, centro, Município de Planalto – PR, CEP: 85.750-000.

4.2. Cada participante deverá apresentar um único envelope contendo os documentos de habilitação e o projeto de venda.

4.3. O Departamento de Licitações de Campo do Tenente, não se responsabilizará por envelopes entregues em qualquer outra repartição do órgão municipal.

4.4. Somente serão recebidos envelopes até o momento definido previamente neste edital, se ultrapassado esse horário, nenhum outro será recebido.

4.5. O conjunto de documentos relativos à habilitação e a proposta deverá ser entregue em envelope fechado e lacrado, identificado com o nome do participante e contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

-Fornecedor Individual: nome e CPF; ou

-Grupo Informal: nome de um dos agricultores e CPF; ou

-Grupo Formal: nome do grupo e CNPJ.

-Telefone e/ou endereço eletrônico para contato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.6. Para a habilitação, os participantes deverão apresentar os documentos a seguir relacionados, conforme o tipo de fornecedor que se enquadrem:

4.6.1. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

a) O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

II- o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias ou CAF válida na data da abertura da sessão;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.

V- Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda, conforme Anexo IV.

4.6.2. HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL

O Grupo Informal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II- o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes; IV- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI e;

V- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.

4.6.3. HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no envelope fechado e lacrado os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I- a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II- o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias, ou CAF válida na data da sessão;

III- a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- IV- as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;
- V- o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;
- VI- a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados relacionados no projeto de venda, conforme Anexo IV.
- VII- a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados, conforme Anexo V;
- VIII- Declaração de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme Anexo VI.

5. PROJETO DE VENDA

5.1. Os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme Anexo III deste Edital, baseado no modelo da Resolução FNDE n.º 6/2020, dentro do envelope de Habilitação conforme disposto no item 3.3 deste Edital.

5.2. Os fornecedores da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais poderão, no projeto de venda, apresentar quantitativo igual ou menor de cada item para fornecimento.

5.3. Os projetos de venda deverão ser analisados em sessão pública registrada em ata.

5.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e n.º da DAP ou CAF Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ e DAP ou CAF jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

6. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. Será admitido no máximo 01 (um) representante para cada fornecedor da agricultura familiar e com credencial específica, com possibilidade de substituição posterior, apresentada separadamente dos ENVELOPES, por ocasião da abertura deste.

6.1.1. A credencial não é obrigatória, mas somente poderá manifestar-se na reunião de abertura dos envelopes o representante devidamente credenciado ou o sócio responsável pela empresa que será credenciado no ato da abertura da licitação.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

6.2. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 35 da Resolução FNDE nº 6/2020.

6.3. Na ausência ou desconformidade de qualquer documento constatada na abertura do envelope, poderá ser concedida abertura de prazo para sua regularização de até 3 dias, conforme análise da Comissão Julgadora, conforme Artigo 36, §4º, da Resolução/CD/FNDE n. 6 de 8 de maio de 2020.

6.4. Os atos públicos poderão ser assistidos por qualquer pessoa, mas somente participarão ativamente os proponentes ou representantes credenciados, não sendo permitidas atitudes desrespeitosas ou que causem tumultos e perturbem o bom andamento dos trabalhos.

6.5. Verificada a legalidade e adequação da documentação e dos projetos de venda apresentados, a Comissão Permanente de Licitação concluirá os seus serviços consignando em ata própria os proponentes credenciados e remeterá o processo para homologação, após transcorridos os prazos recursais e fase de amostras, se for o caso.

7. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

7.1. Para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para seleção:

I–Fornecedores locais do município;

II–Fornecedores de Região Geográfica Imediata;

III–Fornecedores da Região Geográfica Intermediária;

IV–Fornecedores do estado;

V–Fornecedores do país;

7.1.1. Definição: Consideram-se Regiões Geográficas Imediatas o agrupamento de municípios que têm como principal referência a rede urbana mais próxima para satisfazer as necessidades imediatas das populações. No caso de Planalto são os municípios que fazem divisa com o município

7.1.2. Definição: As Regiões Geográficas Intermediárias constituem a divisão geográfica regional do país, segundo a composição elaborada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística em 2017. No caso de Planalto são os municípios que compõem a Região Sudoeste do Paraná.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.2 Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I- Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) Serão considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas, respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

b) No caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, terão prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s) ou CAF(s);

II - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA; estes, sobre Cooperativas Centrais da Agricultura Familiar (detentoras de DAP ou CAF Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP/CAF);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP ou CAF Jurídica;

7.3 Em caso de persistência de empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

8. LOCAL E ESPECIFICAÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

8.1 Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

7.2 Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio. As entregas acontecerão sempre com dia



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e local pré-definido, com horário agendado, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

ESCOLAS

Escola de Educação Especial Joaquina de Vedralva - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professor Lúdio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;

Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

7.3 A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

7.4 Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

7.4.1 O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

7.4.2 As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

9.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

9.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

10. DO CONTRATO

10.1. O(s) proponente(s) vencedor(es) será(ão) convocado(s) para, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do aviso ao convocado, a assinar o contrato.

10.1.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do futuro fornecedor e aceita pela Secretaria Municipal de Educação.

10.2. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. É expressamente vedada a subcontratação de outro fornecedor para substituir o fornecedor participante desta chamada pública.

10.4. A vigência do contrato a ser firmado com a Proponente vencedora vigorará por doze meses, a contar da assinatura do termo contratual; artigos 106 e 107 da Lei Federal n. 14.133/2021 e suas alterações;

10.5. As obrigações do contratante e do contratado são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta do Contrato, bem como em outros itens deste edital.

11. SANÇÕES



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. A Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

11.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12 - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Onde este Edital for omissos, prevalecerão os termos da Lei nº 14.133/2021, em sua versão atualizada, a Lei nº 11.947/2009 e a Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013.

13 - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto do Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscais do contrato a Aline Regina Basse Matheuss e o Senhor Renan Henrique Kowalski (Contato: (46) 3555-1641 ou alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br).

13.2 - Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal, além do disposto na legislação estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14.2. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, conforme o Anexo II, que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da Chamada Pública e da proposta a que se vinculam.

14.3. Os interessados deverão estudar minuciosa e cuidadosamente o edital e seus anexos, bem como todas as instruções, termos e especificações técnicas presentes, informando-se de todas as circunstâncias ou detalhes que possam de algum modo afetar a aferição dos custos e prazos envolvidos na execução do objeto.

14.4. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas ao Município de Planalto, Secretaria de Administração, setor de Licitações, pelo e-mail licitacao@planalto.pr.gov.br ou pelo telefone (46) 3555-8100.

Planalto-PR,2024.

Luiz Carlos Boni
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1. Aquisição exclusiva de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública atendendo educação infantil, ensino fundamental e educação especial, suprindo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. Todos os itens solicitados na chamada pública estão descritos detalhadamente na tabela em anexo. Os mesmos devem seguir todas as legislações e resoluções vigentes, atendendo todos os critérios de segurança alimentar e nutricional, visto que são alimentos fornecidos para os alunos atendidos pela rede municipal de ensino.

3 DA PADRONIZAÇÃO

3.1. Os produtos fornecidos devem seguir padrão de qualidade exigidos conforme legislação vigente.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. Os alimentos deverão ser entregues em todas as instituições escolares, conforme horários e quantitativos estabelecidos pela Secretaria de Educação, conforme cronograma enviado à Contratada.

4.2. Os gêneros alimentícios deverão ser acondicionados e transportados em veículos adequados, respeitando os processos de higiene e manipulação conforme RDC 216/2004 da Vigilância Sanitária, de forma que esses gêneros estejam com apresentação e temperatura apropriadas como forma de garantir sua qualidade.

4.3. Será de exclusiva responsabilidade dos CONTRATADOS o fornecimento do objeto, bem como todas e quaisquer despesas decorrentes do seu fornecimento.

4.4. Os Contratados deverão comunicar à Secretaria de Educação, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha a interferir na execução dos serviços contratados.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4.5. Não poderão os Contratados, em hipótese alguma, transferir a terceiros, no todo ou em parte, as obrigações assumidas, sem prévia anuência da contratante.

4.6. As frutas, verduras, legumes e temperos naturais deverão ter coloração e formato uniforme. Devem estar frescas, com aroma, cor e sabor próprios da espécie. Não serão permitidos defeitos de natureza física ou mecânica que afetem a sua aparência, deverão estar intactas e firmes. Deverão ainda, apresentar grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.7. Os panificados deverão ser preparados com matérias primas sãs, limpas e em perfeito estado de conservação. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Não é tolerado o emprego de corantes na confecção de massas dos produtos de confeitaria. Características organolépticas: Aspecto: massa cozida, assada ou torrada, com ou sem recheio ou massa mole. Cor: própria. Cheiro: próprio. Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.8. Os doces de frutas deverão ser preparados com frutas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais. Características organolépticas: Aspecto: frutas inteiras ou em pedaços. Cor: própria da fruta de origem. Cheiro: próprio. Sabor: doce, próprio. O produto não deve ser colorido ou aromatizado artificialmente. Pode ser adicionado de glicose e açúcar invertido. Os espaços livres dos recipientes não devem exceder de 10% da altura dos mesmos de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.9. O molho de tomate caseiro deverá ser preparados com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. É tolerada a adição de 1% de açúcar e de 5% de cloreto de sódio. O produto deve estar isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Ausência de: sujidades, parasitos e larvas. Características organolépticas: Aspecto: massa mole; Cor: vermelha; Cheiro: próprio; Sabor: próprio de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.

4.10. Não será aceito preços superiores aos estimados pela administração, na proposta do fornecedor.

4.10.1. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

DA JUSTIFICATIVA, FUNDAMENTAÇÃO E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

5.1. Por meio do Programa de Alimentação Escolar, a Secretaria Municipal de Educação de Planalto, atende atualmente cerca de 1.400 alunos distribuídos nos atendimentos de Centro Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Pré-Escola, Educação Infantil e Ensino Fundamental I, sendo que a entrega e o preparo dos alimentos ocorrem diretamente em cada unidade de ensino.

5.2. A Resolução/CD/FNDE nº 006/2020-art. 29 e a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009 -art. 14 preconiza que do total dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento à Educação (FNDE), no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), no mínimo 30%(trinta por cento) deverá ser utilizado na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações. Dentre as diretrizes estão:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica;

II – a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida na perspectiva da segurança alimentar e nutricional;

III – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;

IV – a participação da comunidade no controle social, no acompanhamento das ações realizadas pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios para garantir a oferta da alimentação escolar saudável e adequada;

V – o apoio ao desenvolvimento sustentável, com incentivos para a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos;

VI – o direito à alimentação escolar, visando garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontrem em vulnerabilidade social.

5.3. Considerando a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação em qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes e seu papel como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, o Governo Federal tem adotado medidas para a manutenção do Programa durante a crise atual.

5.4. Assim, a obtenção de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações visa promover a melhoria da qualidade da alimentação nas Instituições Educacionais, bem como criar oportunidades de geração de renda que poderão beneficiar famílias agricultoras, estimular a permanência do agricultor no campo, valorizar a produção local/regional e fomentar o desenvolvimento agrário sustentável.

5.5. A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças.

5.6. Finalmente, salientamos que a aquisição de gêneros alimentícios por meio de Chamada Pública com a contratação direta de Cooperativas e/ou Associações e Produtores individuais está de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). A Resolução/CD/FNDE nº 26/2013, Lei nº11.947, 2009, RDC nº 216, de 2004, dentre outras que tratam das ações relativas à oferta de alimentação para coletividade.

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

6.1. Pretende-se contratar os itens descritos com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação dos itens relacionados na tabela em anexo, correspondendo às necessidades das instituições de ensino municipais de Planalto – Paraná, através da alimentação escolar.

7 PESQUISA DE PREÇOS

7.1. A pesquisa de preço foi realizada em mercados locais, Chamadas Públicas e contratos de municípios da região, Ceasa, Banco de Preços e produtores da agricultura familiar.

7.2. Para basilar o valor de lançamento, foi realizada análise individual de cada item, excluindo-se do cálculo os valores com discrepância maior ou menor dos demais. Em alguns casos foi utilizada a média, ou o valor de orçamento dos próprios produtores.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8 PARCELAMENTO DO OBJETO

8.1. O objeto deverá ser realizado em itens, para que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda da economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação, que embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

9 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

9.1. Os objetos dessa chamada pública são classificados como produtos comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

10 DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

10.1. Os gêneros alimentícios, objetos deste Termo de Referência, foram previstos para o atendimento do cardápio da Alimentação Escolar nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação Especial, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa aos estudantes das escolas públicas de educação básica, no período de 12 meses a partir da assinatura do contrato.

10.2. Os produtos a serem entregues serão baseados na solicitação da nutricionista responsável e Setor de Alimentação Escolar da Secretaria Municipal de Educação, que será conforme cronograma e cardápio. As entregas acontecerão sempre com **dia e local pré-definido, com horário agendado**, nos seguintes endereços abaixo, conforme solicitado no pedido de entrega:

CMEI's

- Centro Municipal de Educação Infantil Estação do Aprender – Rua Abílio Rambo, N°249, Bairro Nossa Senhora Aparecida, Município de Planalto, Estado do Paraná;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- Centro Municipal de Educação Infantil Marco Antônio Schiavo - Avenida Rio Grande do Sul, N°214, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná.

ESCOLAS

- Escola de Educação Especial Joaquina de Vedruna - APAE, Rua Balduino Menegazzi, N° 275, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1450, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professor Láudio Afonso Heinen, Rua Paraná N°1525, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Escola Municipal Professora Solange Bueno da Silva, Rua Paraná, N°10, Bairro João Zacco Paraná, Município de Planalto, Estado do Paraná;
- Na Secretaria Municipal de Educação de Planalto situado a Rua Paraná, nº 1571, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, aqueles itens destinados para as escolas situadas nos distritos do município.

Não respeitando dia e horário especificado no pedido a responsabilidade de entrega passa a ser do contratado.

10.3. A distribuição dos gêneros alimentícios às Unidades de Ensino Municipais não serão efetuadas mediante a ocorrência de resultado que comprometa a sua qualidade, até que as pendências existentes sejam sanadas.

10.4. Todos os itens descritos no edital de Chamada Pública, antes da distribuição às Unidades de Ensino, serão submetidos à análise dos servidores responsáveis pelo recebimento. Caso seja constatada alguma disfunção quanto à qualidade do gênero alimentício, será obrigação do produtor recolher e substituir todo o produto condenado.

10.4.1. O produto substituído será novamente submetido à análise. Neste caso, a repetição de resultado condenatório implicará no cancelamento do contrato.

10.4.2. As despesas decorrentes de problemas relativos ao comprometimento da qualidade do produto, dentro do prazo de validade, ficarão por conta do fornecedor individual, da cooperativa e/ou associação fornecedora que deverá recolher e substituir os produtos nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data do recebimento da solicitação emitida pela referida secretaria.

a) No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 4 dias.

b) Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dois dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

c) Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade solicitada e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

d) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do Contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

11 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

11.1. Os produtos da agricultura familiar serão destinados a alimentação dos escolares das instituições de ensino municipal, os quais deverão ser entregues em todas as instituições conforme cronograma de entrega emitido pela Secretaria de Educação, durante o ano letivo.

12 FORMA DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta bancária em nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicado pelo fornecedor, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

12.2. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a última entrega do mês, através de depósito bancário, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

12.3. A nota fiscal deverá referir-se a produtos/serviços de Nota de Empenho/Ordem de Compras.

13 SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade Contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

14.1. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 14.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 14.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 14.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 14.1.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 14.1.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 14.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 14.1.9. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 14.1.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 14.1.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.1.12. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.

14.1.13. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

14.1.14. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;

14.1.15. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

14.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

14.2.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

14.2.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.

14.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.2.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

14.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

14.2.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

14.2.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 14.2.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 14.2.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 14.2.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 14.2.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;
- 14.2.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 14.2.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 14.2.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 14.2.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 14.2.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 14.2.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 14.2.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 14.2.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.2.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

15 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15.1. A fiscalização da execução do objeto do Contrato será feita pela CONTRATANTE, através de profissionais qualificados, tendo como fiscais do contrato a Aline Regina Basse Matheuss e o Senhor Renan Henrique Kowalski (Contato: (46) 3555-1641 ou alimentacaoescolar@planalto.pr.gov.br).

15.2. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei, no Edital, no Termo de Referência e na Minuta de Contrato sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

16 VIGÊNCIA

16.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

17 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recursos Federais do Programa Nacional da Alimentação Escolar.

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01650	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

18 MODALIDADE

CHAMADA PÚBLICA - DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO, com base no art. 14, caput e §1º, da Lei n. 11.947/09.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

19 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN	QUANT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Alface Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem formadas, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação e livre de sujidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente em unidades. Maço de aproximadamente 300g. Cultivo convencional, não hidropônico.	Un	7000	R\$ 3,77	R\$ 26.390,00
2.	Acelga Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, limpa, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalada em pacotes transparente atóxicos, não reciclável, resistente e flexível. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 7,62	R\$ 3.810,00
3.	Alho Descrição Detalhada: Devem apresentar bulbo inteiro,	KG	40	R\$ 25,29	R\$ 1.011,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	nacional, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalados em sacos plásticos atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.				
4.	Abobrinha verde Descrição Detalhada: de boa qualidade, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. De colheita recente. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente, resistente e não reciclável. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$4,35	R\$2.175,00
5.	Abóbora seca Descrição Detalhada: Devem apresentar características do cultivar bem definida, estar desenvolvida e madura, bem formada, limpa, sadia, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparentes.	KG	250	R\$ 3,75	R\$ 937,50

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	Cultivo convencional, não hidropônico.				
6.	Batata doce Descrição Detalhada: Deve apresentar as características de cultivo bem definidas, bem formadas, limpas sem parte de terra aderente à casca, com coloração própria, livre de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1.500	R\$ 4,40	R\$ 6.600,00
7.	Beterraba Descrição Detalhada: Deve apresentar características bem definidas, estarem bem desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Deverá ser isenta de brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. O	KG	800	R\$ 5,65	R\$ 4.520,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.</p>				
8.	<p>Brócolis Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, em formato de buquê, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Deve ser isento de matéria terrosa, parasitas e detritos animais. Cultivo convencional, não hidropônico. Cada unidade com peso aproximado de 500 g. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos causados por doenças ou insetos.</p>	Unid	600	R\$ 7,92	R\$ 4.752,00
9.	<p>Cenoura Descrição Detalhada:</p>	KG	500	R\$ 5,57	R\$ 2.785,00

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Características técnicas: composição das raízes de 12 a 17 cm de comprimento e 2,5 cm de diâmetro. Devem apresentar as características de cultivar bem definidas, sãs, serem frescas, ter atingido o grau máximo no tamanho, não lenhosas, bem formadas, limpas, coloração uniforme, livre de danos mecânicos, não apresentar rachaduras, perfurações, cortes, pragas, doenças e estarem em perfeitas condições de maturação. O produto acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente, transparente.</p> <p>Cultivo convencional, não hidropônico. Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos, mecânicos e causados por doenças ou insetos.</p>				
10.	<p>Cebolinha verde em maço de aproximadamente 300g</p> <p>Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos</p>	MAÇO	900	R\$ 4,05	R\$ 3.645,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.				
11.	Chuchu verde claro, verde escuro ou branco Descrição Detalhada: Devem apresentar as características do cultivo bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidos, bem formados, limpos, sem brotos, com coloração própria, superfície praticamente lisa, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	500	R\$ 6,01	R\$ 3.005,00
12.	Couve manteiga Descrição Detalhada: limpas e de boa qualidade, sem defeitos, com folhas verdes, sem traços de descoloração, intactas, firmes e sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente e transparente. Maço de 500g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	700	R\$ 4,27	R\$ 2.989,00
13.	Couve flor Descrição Detalhada: Ótima qualidade, sem defeitos, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Redonda, com	Unid	500	R\$ 9,37	R\$ 4.685,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>talos firmes, cabeça compacta, fechada, de cor branca ou creme, sem manchas escuras ou picadas de insetos. Se estiver envolvida pelas folhas, estas devem estar verdes e sem sinais de estarem murcha. O produto deve ser embalado em sacos resistentes de material atóxico.</p> <p>Cultivo convencional, não hidropônico.</p> <p>Cada unidade com peso aproximado de 500 g.</p> <p>Quando solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, entregar o produto com as folhas, sem danos no manuseio físicos e mecânicos, causados por doenças ou insetos.</p>				
14.	<p>Laranja</p> <p>Descrição Detalhada: Devem apresentar características da variedade bem definida, estarem desenvolvidas e maduras, bem formadas, limpas, sadias, com coloração própria, livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Devem estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Acondicionadas em embalagens plásticas transparentes atóxicas e resistentes e/ou sacolas tipo rede.</p>	KG	1800	R\$ 4,46	R\$ 8.028,00
15.	<p>Limão rosa</p> <p>Descrição Detalhada: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem</p>	KG	50	R\$ 4,64	R\$ 232,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.				
16.	Limão Taiti Descrição Detalhada: sem manchas, com cor, odor e sabor característicos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente. Livre de sujidades.	KG	50	R\$ 3,51	R\$ 175,50
17.	Mandioca, descascada e embalada Descrição Detalhada: Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeita condições de conservação e maturação. Deve estar descascado, lavado e congelado. Embalados em sacos plásticos atóxicos, transparente e resistentes de 1kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	3000	R\$ 7,22	R\$ 21.660,00
18.	Milho verde, não transgênico e com no máximo 3 palhas Descrição Detalhada: Espiga de milho com grãos bem desenvolvidos e novos, macios e leitosos	KG	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.970,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	apresentando no máximo 3 palhas e isento de danos físicos, mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Livre de sujidades e pragas. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico, atóxico, transparente e resistente. Cultivo convencional, não hidropônico.				
19.	Morango congelado Descrição Detalhada: Apresentando grau médio de maturação, deve estar higienizado e isento de doenças, congelado no momento da entrega. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	800	R\$ 15,39	R\$12.312,00
20.	Morango in natura Descrição Detalhada: 1ª qualidade, fresco, com aspecto, cor (uniforme), cheiro e sabor próprios, em estágio de amadurecimento adequado para consumo, polpa firme e intacta, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte. Consumo imediato, livre de resíduos de fertilizantes de sujidades e isento do ataque de pragas e/ou doenças. Acondicionado em embalagem de 1 kg. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	1000	R\$ 25,00	R\$ 25.000,00
21.	Pepino comum ou japonês Descrição Detalhada: limpo,	KG	400	R\$ 4,87	R\$ 1.948,00





MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	de boa qualidade, sem defeitos, aroma e sabor característico da variedade, cor e tamanho uniformes. Sem lesões de origem física, mecânica, perfurações, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e cortes. De colheita recente. Acondicionado em saco plástico atóxico, transparente e resistente, não reciclável. Isento de sujidades. Cultivo convencional, não hidropônico.				
22.	Rúcula Descrição Detalhada: Rúcula com folhas limpas, de boa qualidade, sem defeitos, verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Livre de sujidades e doenças. Acondicionada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente, não reciclado. Maço de aproximadamente 400 g. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	300	R\$ 4,37	R\$1.311,00
23.	Repolho verde Descrição Detalhada: Com tamanho médio, pesando entre 1.200 e 2.200kg a unidade. Ótima qualidade, sem defeitos, com folhas verdes sem traços de descoloração turgesciente, intactas, firmes e bem desenvolvidas. Deverão apresentar colorações e tamanhos uniformes e típicas da variedade. Não serão	KG	2000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00

3



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	permitidos defeitos nas verduras que afetem a sua formação e a sua aparência, estar livre de enfermidades e insetos, sem folhas envelhecidas. Não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. O produto deverá estar acondicionado em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Cultivo convencional, não hidropônico.				
24.	Salsinha em maço de aproximadamente 250g Descrição Detalhada: Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado. Cultivo convencional, não hidropônico.	MAÇO	900	R\$ 4,47	R\$4.023,00
25.	Tangerina Poncã Descrição Detalhada: De 1ª qualidade - in natura, com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, sem lesões de origem física, perfurações e cortes oriundos do manuseio e transporte, a conservação em condições adequadas para o	KG	1.600	R\$ 6,64	R\$ 10.624,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	consumo e que agente até 5 dias antes do consumo. Deve ser isenta de matéria terrosa, parasitos e detritos animais.				
26.	Tomate Descrição Detalhada: redondo, maduro, classe média ou grande. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria livres de danos mecânicos, pragas e doenças. Estar em perfeitas condições de conservação e maturação, livre de umidade externa anormal. De colheita recente. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos. Cultivo convencional, não hidropônico.	KG	2200	R\$ 8,00	R\$17.600,00
27.	Vagem Descrição Detalhada: Unidade íntegra, sem partes moles, não amarelados. Deve apresentar as características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, limpas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas, doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalados em sacos plásticos, resistentes, atóxicos, não reciclado.	KG	300	R\$ 13,60	R\$ 4.080,00
28.	"AGNOLINE CASEIRO" Descrição Detalhada: Produto	KG	350	R\$ 28,00	R\$ 9.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	com recheio de carne de frango ou de carne bovina. Congelado, acondicionado em embalagem plástica atóxica transparente. No rótulo da embalagem deverão estar impressas informações da identificação completa do produto, inclusive data de fabricação e validade. Deverá vir embalada em pcts de 1 kg. Apresentar licença sanitária do estabelecimento. "				
29.	Bolacha caseira. Descrição Detalhada: doce o suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	KG	900	R\$ 25,09	R\$22.581,00
30.	Bolacha de milho Descrição Detalhada: doce o	KG	900	R\$ 26,36	R\$ 23.724,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>suficiente, fabricada com matérias-primas de 1ª qualidade, respeitando as boas práticas de fabricação. Com características sensoriais presentes (sem sinais de queimadura, leve, homogênea, não aderente aos dedos ao ser comprimida e não apresentar grumos duros e pontos negros), com textura macia e aroma próprio. Isenta de sujidades, insetos e bolor. Embaladas em plástico transparente, íntegro, descartável, atóxico, corretamente fechado. Rotulado conforme legislação vigente. Dentro do prazo de validade com no mínimo 7 dias. Pacotes de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>				
31.	<p>Cuca caseira simples. Descrição Detalhada: Sem recheio. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega.</p>	UN	1500	R\$ 13,53	R\$ 20.295,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
32.	<p>Cuca caseira sem lactose. Descrição Detalhada: Sem recheio, sem leite. Ingredientes: farinha de trigo, açúcar, ovos, gordura vegetal, gordura animal, fermento químico, sal e canela em pó. CONTÉM GLÚTEN. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. Peso neto unitário: 600g (aprox. 20 fatias). Validade mínima: 05 dias da data de entrega. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	UN	300	R\$ 18,00	R\$ 5.400,00
33.	<p>Macarrão caseiro Tipo parafuso/espaguete/farfalle Descrição Detalhada: congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	KG	900	R\$16,00	R\$ 14.400,00
34.	<p>Macarrão caseiro integral Descrição Detalhada: congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	KG	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00
35.	<p>Nhoque de batata Descrição Detalhada - congelado – embalagem de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	kg	900	R\$ 20,00	R\$ 18.000,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

36.	Pão caseiro Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 50% de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico. Peso médio de 600g, Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1500	R\$ 11,55	R\$ 17.325,00
37.	Pão caseiro integral Descrição Detalhada: de superfície macia, miolo resistente, não quebradiço, produzido a base de 100% de farinha de integral (<u>devendo ser utilizado como ingrediente açúcar mascavo</u>). Peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>	UN	1500	R\$ 16,93	R\$ 25.395,00
38.	Pão de milho	UN	1200	R\$ 12,93	R\$ 15.516,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>Descrição Detalhada: com consistência firme, miolo resistente e não quebradiço, tendo como base a farinha de milho Produzido a partir de matéria prima de qualidade, livre de contaminação, peso médio de 600g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas. (<u>Não pode ser pão misturado</u>).</p> <p><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>				
39.	<p>Pão caseiro de beterraba/cenoura</p> <p>Descrição Detalhada: Pão caseiro de cenoura. Deverá apresentar boa coloração e consistência macia. Não deverá estar amassado. Cada unidade deverá pesar em torno de 600 g. Acondicionada em saco de polietileno rotulado com etiqueta adesiva indicando composição do produto, tabela nutricional e datas de fabricação e validade. Isenta de mofo, odores estranhos e de substâncias nocivas.</p> <p><u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u></p>	UN	1300	R\$ 16,30	R\$ 21.190,00
40.	<p>Açúcar mascavo</p> <p>Descrição Detalhada: açúcar</p>	KG	400	R\$ 13,00	R\$ 5.200,0



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	mascavo, 1ª qualidade, isento de matéria estranha, fungos, parasitas, livre de umidade, em embalagem plástica transparente de 1 kg. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
41.	Açúcar Mascavo com Cacau açúcar mascavo orgânico com cacau em pó. Embalagem de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, data de validade e atender as especificações técnicas. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.	kg	350	R\$ 21,50	R\$ 7.525,00
42.	Doce de fruta orgânico Descrição Detalhada: com frutas orgânicas, com sabores variados, com matéria prima de primeira qualidade, produzidos em condições higiênicas adequadas. A embalagem deverá apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem íntegra com material apropriado com 700g. Apresentar <u>certificação orgânica.</u> Com validade de 6 meses após a entrega.	KG	100	R\$ 28,40	R\$ 2.840,00
43.	Doce de fruta Descrição Detalhada: com frutas, açúcar, cravo, canela em rama, estabilizante e acidulante. A embalagem deverá conter externamente	KG	300	R\$ 16,00	R\$ 4.800,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Pote plástico de polipropileno de 200g a 800g podendo ser do tipo geleia, pasta ou cremoso. <u>Apresentar licença sanitária do estabelecimento.</u>				
44.	Mel de abelha Descrição Detalhada: Puro, sem conservantes, cor e sabor característicos. Não pode ter presença de mofo, bolores. Entregue em potes de 0,500g a 2 kg aproximadamente. Deve ser bem lacrado. O veículo com carroceria de transporte fechado, devem ser mantidos em perfeito estado de conservação e higiene. Não é permitido transportar alimentos com pessoas e animais (a cabine do condutor deve ser isolada da parte que contém os alimentos). O transporte, a carga e a descarga devem garantir a integridade e a qualidade do produto e impedir a contaminação e a deterioração do produto. O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente nas esferas municipal ou estadual conforme necessite o produto. Entrega conforme cronograma enviado pela coordenação da	KG	200	R\$ 27,96	R\$ 5.592,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	alimentação escolar. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome do fabricante e o do produto, o CNPJ do fabricante, o número do lote, a data de fabricação e a data ou prazo de validade e o carimbo de inspeção do SIF/ DIPOA (Sistema de Inspeção Federal) ou SIE (Sistema de Inspeção Estadual) ou SIM (Sistema de Inspeção Municipal). Embalagem transparente, atóxica.				
45.	Melado Descrição Detalhada: melado extraído da cana de açúcar, primeira qualidade. Embalagem: deve estar intacta, 1 kg. Prazo de validade: mínimo 6 meses. Data de fabricação: máximo 45 dias.	kg	350	R\$ 15,00	R\$ 5.250,00
46.	Molho de tomate orgânico Descrição Detalhada: Molho de tomate orgânico pronto, embalado em embalagem de vidro, apresentar rotulagem conforme a legislação vigente. Embalagem de 500. Com validade de 6 meses após a entrega. Apresentar certificação orgânica.	UN	200	R\$ 15,95	R\$ 3.190,00
47.	Manteiga do tipo colonial Descrição Detalhada: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de	kg	80	R\$ 52,00	R\$ 4.160,00



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

	<p>creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. O produto deverá ser entregue sob refrigeração em caixas térmicas sob a temperatura de 0° a 5°. Apresentando rotulagem de acordo com a legislação vigente, dentro do prazo de validade.</p>				
TOTAL					R\$ 441.931,60



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO II MINUTA DO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA DA AGRICULTURA FAMILIAR 01/2024

MINUTA DO CONTRATO Nº .../2024, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PLANALTO – PR E (CONTRATADO)

O Município de Planalto pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça São Francisco de Assis, n.º 1583, CEP: 85.750-000, Centro, Município de Planalto, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 76.460.526/0001-16, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Luiz Carlos Bcni, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), situado à Av. _____, n.º _____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º _____ (grupos informais e individuais), DAP/CAF FÍSICA OU JURÍDICA _____, tendo como representante legal o Sr. _____ (para grupo formal ou informal), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/21, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 01/2024, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. É objeto desta contratação a aquisição parcelada e contínua de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, de acordo com as quantidades e especificações seguintes:

Produto	Unidade	Quantidade	Preço unitário (conforme divulgado no Edital) (R\$)	Valor Total (R\$)
		e		
Valor total do contrato				R\$



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

1.2. O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP/CAF por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

1.3. As quantidades de gêneros alimentícios por entrega são previsões, de acordo com o histórico de consumo das escolas, respeitando o Calendário Escolar. Desta forma, essas quantidades poderão ser alteradas, conforme necessidade das escolas.

1.4. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

1.5. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.5.1. O Termo de Referência;

1.5.2. O Edital da Chamada Pública;

1.5.3. A Proposta do Contratado;

1.5.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

3.1. O valor total da contratação é de R\$..... ().

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

3.4. Se o fornecedor propor entregar produtos orgânicos ou agroecológicos, o preço será o determinado pela administração na tabela de preços dos itens, não lhe sendo devido nenhum acréscimo ao valor.

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto ora licitado e apresentação da respectiva nota fiscal.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANA

- 3.6. O Município de Planalto deduzirá quaisquer valores faturados indevidamente.
- 3.7. Para os casos de rejeição dos produtos, será prorrogado automaticamente o atestado de recebimento proporcionalmente ao prazo de reposição, o que, conseqüentemente, provocará a prorrogação do pagamento da respectiva nota fiscal/fatura, sem qualquer ônus adicional para o Contratante.
- 3.8. Nenhum pagamento será efetuado ao CONTRATADO enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.
- 3.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE) de correção monetária.
4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 4.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
01650	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000
01690	07.122.12.361.1201.2039	3.3.90.32.00.00.00000

5. CLÁUSULA QUINTA – DO LIMITE DE VENDA
- 5.1. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:
- I- Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP ou CAF Familiar/Ano/E.Ex.
- II- Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares, munidos de DAP ou CAF Familiar, inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
- Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares (DAPs/CAFs familiares) inscritos na DAP/CAF jurídica X R\$ 40.000,00.**
6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contados a partir da data limite para apresentação das propostas.
- 6.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor do IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 6.3. O reajuste será precedido de solicitação do contratado.
- 6.4. A concessão do reajuste de preços dos contratos deverá ser autorizada pelo gestor da Unidade Demandante.
- 6.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 6.6. Quando o termo inicial do interregno de 12 (doze) meses coincidir com o primeiro dia do mês ou no caso de indisponibilidade do índice de reajuste pactuado, será aplicada a metodologia de recuo de mês e os reajustes subsequentes ocorrerão nos aniversários seguintes, aplicando-se a variação ocorrida no último período.
- 6.7. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 6.8. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 6.9. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 6.10. O reajuste será realizado por termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 8.5. Comunicar ao contratado para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.8.1. A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.
- 8.10. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.11. É obrigação do contratante receber produtos alimentícios de qualidade e na quantidade solicitada, e em caso de irregularidades os produtos serão devolvidos ao fornecedor. A notificação ao fornecedor deve ser feita no ato da devolução. A contratante deverá realizar os procedimentos de conferência em todos os produtos e indicar no Termo de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e entregar ao fornecedor.
- 8.12. O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7º do artigo 57 da Resolução 6/2020 do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.
- 8.13. É obrigação do contratante fornecer semanalmente os dados referentes as quantidades a serem entregues pelos fornecedores nas semanas seguintes, de modo a solicitar a quantidade necessária para atender aos estudantes;
- 8.14. É obrigação do contratante fornecer informações, com antecedência, aos fornecedores sobre a redução ou não recebimento de alguma mercadoria nos dias



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

que não houverem atividades nas escolas, por exemplo, férias escolares, feriados prolongados, viagens, eventos, etc;

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.8. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.9. Cumprir integralmente, no que couber, as legislações atinentes ao ramo de atividade por ela desenvolvida, todas as normas, métodos e especificações da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e da ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária);
- 9.10. É obrigação do contratado atender aos requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas, conforme sua produção/atividade;
- 9.11. É obrigação do contratado fornecer os gêneros alimentícios em embalagem e quantidades adequados conforme solicitado pelo Nutricionista da Secretaria Municipal de Educação;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 9.12. É obrigação do contratado guardar por um período de cinco (05) anos os Termos de Recebimento de Produtos da Agricultura Familiar e contrato a fim de certificar posteriores informações;
- 9.13. Se ocorrer alterações sensoriais com os gêneros alimentícios armazenados e dentro do prazo de validade, em doce de frutas, aipim, os fornecedores serão comunicados e deverá ser providenciado a substituição dos itens.
- 9.14. Quando houver gêneros alimentícios devolvidos, substituídos ou trocados, os custos de correções do fornecimento correrão exclusivamente às expensas da contratada.
- 9.15. Substituir os materiais entregues com eventuais defeitos, no prazo máximo de 01 (um) dia, a contar da data de recebimento da notificação dos produtos exigidos neste Termo de Referência.
- 9.16. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 9.17. O objeto deve estar acondicionado em embalagens adequadas.
- 9.18. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 9.19. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 9.20. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
 - g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
- 11.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.3. Multa:
- 11.3.1. moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - 11.3.2. compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto e demais transgressões previstas no subitem 12.1.
- 11.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.5. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.6. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 11.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se houver, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.10. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.13. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.15. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022, ou outra que vier a substituí-la.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.1.3. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

12.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, Lei n.º 11.947, de 2009, Resolução n.º 06/2020 FNDE e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se disserem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.2.1. Os acréscimos e supressões serão formalizados por meio de termo aditivo, na forma do art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.3. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema - PR para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Planalto - PR, xx de xxxxxx de 2024.

CONTRATADO(S)
(Individual ou Grupo Informal)

CONTRATADA (Grupo Formal)

PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO III

MODELO DE PROJETO DE VENDA MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS FORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/Chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
A - Grupo Formal					
1. Nome do Proponente	2. CNPJ	3. Endereço			
4. Município/UF	5. CEP	6. Email			
7. Nome do representante legal	8. CPF	9. DDD/Fone			
10. Banco	11. N° da Agência	12. N° da Conta Corrente			
13. N° de Associados com DAP/CAF Física	14. N° de Associados	15. N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006			
16. N° DAP Jurídica					
II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade Articuladora		2. CNPJ			
3. Município/UF	4. Endereço	5. DDD/Fone			
6. Nome do representante e e-mail		7. CPF			
III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Uni da de	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

OBS: Preço publicado no Edital					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Assinatura do Representante do Grupo Formal			Local e Data		



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS GRUPOS INFORMAIS

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
B - Grupo Informal					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		
5. CEP		6. DDD/Fone:		7. E-mail (quando houver)	
8. Organizado por Entidade Articuladora () Sim () Não		9. Nome da Entidade Articuladora e (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II - FORNECEDORES PARTICIPANTES					
1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP/CAF	4. Banco	5. Agência	6. Nº Corrente
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome da Entidade		2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço			5. DDD/Fone		
6. Nome do representante e e-mail			7. CPF		
III - RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a)	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição	6. Valor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Familiar				4.1.	4.2.
				Unitário	Total
TOTAL DO PROJETO					
OBS: Preço publicado no Edital.					
IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço / Unidade	5. Valor Total por Produto	6. Cronograma de Entrega dos Produtos
TOTAL DO PROJETO					
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Informal		Fone/E-mail: CPF:	
Local e Data:		Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal		Assinatura	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

MODELO PROPOSTO PARA OS FORNECEDOR INDIVIDUAL

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR / PNAE					
Identificação da proposta de atendimento ao edital/chamada pública nº 01/2024					
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES					
C - Fornecedor Individual					
1. Nome do Proponente			2. CPF		
3. Endereço		4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP/CAF Física		7. DDD/Fone	8. E-mail (quando houver)		
9. Banco		10. Nº da Agência	11. Nº da Conta Corrente		
II - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Produto	2. Unidade	3. Quantidade	4. Preço de Aquisição		5. Cronograma de Entrega dos produtos
			4.1. Unitário	4.2. Total	
OBS: Preço publicado no Edital.					
III - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC					
1. Nome		2. CNPJ		3. Município	



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

4. Endereço		5. Fone	
6. Nome do Representante Legal		7. CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Assinatura Individual	do Fornecedor	CPF	Local e Data:



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO DE ORIGEM DOS PRODUTOS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Planalto, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, são oriundos da produção própria do participante descrito.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Planalto - PR, DE DE 2024

Assinatura do fornecedor



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(Para Grupos Formais)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____

, declaro para os devidos fins que serei responsável pelo controle de atendimento do limite individual de venda dos Cooperados/Associados do Grupo Formal

, CNPJ nº _____, participante da Chamada Pública nº 01/2024, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Planalto - PR, _____ DE _____ DE 2024

Assinatura do representante legal



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

DECLARAÇÃO – NORMAS HIGIÊNICO SANITÁRIAS

Declaro para os devidos fins que os gêneros alimentícios a serem fornecidos à Secretaria Municipal de Educação de Planalto, constantes no Projeto de Venda apresentado para participação na Chamada Pública nº 01/2024, atendem plenamente às normas higiênico- sanitárias em vigor, nos termos da Resolução nº 06/FNDE/CD de 08 de maio de 2020.

Nome do produtor/grupo:

Número da DAP/CAF:

Planalto – PR. DE DE 2024

Assinatura do representante legal